



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso, a título precário, com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ. que terá por objeto a utilização de uma sala no espaço público denominado CENTRO ADMINISTRATIVO MANOEL DE FREITAS, localizado na Av. Lúcio Meira, nº 375, Várzea – Teresópolis – RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e  
dezesseis.

**MARIO DE OLIVEIRA TRICANO**  
= PREFEITO =